



**SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA
CIDADANIA**

PROCESSO SJDC Nº 002247/2016 SPDOC-873732/2017

CONTRATO Nº 14/2016

**2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2016
FIRMADO PELA SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA
DEFESA DA CIDADANIA E ARKLOK EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA LTDA. – EIRELI OBJETIVANDO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS (OUTSOURCING) DE LOCAÇÃO DE
COMPUTADORES COM SUPORTE TÉCNICO.**

Em **11 de outubro** do ano de **2018**, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.381.000/0001-80, com sede no Pateo do Colégio, nº 148/184 – bairro Sé, São Paulo/SP – CEP 01016-040, neste ato representada pelo senhor Chefe de Gabinete **Leonardo de Moraes Barros**, portador do R.G. nº 26.299.649-2 e inscrito no CPF sob o nº 276.632.018-09, no uso da competência conferida pelo artigo 37, inciso III, alínea “a”, item 1 do Decreto 59.101/2013 e, de outro lado, como **CONTRATADA**, **ARKLOK EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.489.713/0001-14, com sede na Avenida Gupê, nº 10.201, Jardim Belval, cidade de Barueri, estado de São Paulo – CEP-064422-120, neste ato representada pela Senhora Andrea Soussi Rivetti, portadora do RG nº 35.036.641-X e inscrito no CPF sob o nº 335.746.688-05.

As referidas partes, CONSIDERANDO:



**SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA
CIDADANIA**

a) que, em 08/11/2016, foi celebrado o Contrato nº 14/2016, tendo por objeto a prestação de serviços técnicos especializados (outsourcing) de locação de computadores com suporte técnico;

b) que, na Cláusula Terceira do referido instrumento, ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite de 48 (quarenta e oito) meses;

c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei federal nº 8.666/1993;

d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada conforme despacho exarado pela autoridade competente.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 14/2016, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei federal nº 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 14/2016 por um período de 12 (doze) meses, **de 08 de novembro de 2018 a 07 de novembro de 2019**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do Contratante, até o limite de 48 meses, a ser formalizado através de termo de aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O **valor mensal** do Contrato é de **48.428,34** (quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos), totalizando o **valor global de R\$**



**SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA
CIDADANIA**

581.140,08 (quinhentos e oitenta e um mil, cento e quarenta reais e oito centavos) sendo ainda o valor de **R\$ 85.556,73** (oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos) para o exercício de 2018 e **R\$ 495.583,35** (quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) para o exercício de 2019.

Parágrafo Primeiro

Os valores mencionados no *caput* desta Cláusula onerarão a classificação orçamentária (natureza da despesa) nº 33.90.39, Programa de Trabalho nº 14.122.1730.6219.0000, Fonte de Recursos 001001001, observadas as correspondentes Unidades Gestoras Executoras (UGEs), nos seguintes termos:

I – Para a UGE 170102 – Coordenadoria Geral de Administração, o valor mensal de R\$ 36.449,60 (trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 437.395,20** (quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), sendo o valor de **R\$ 64.394,29** (sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos) para o exercício de 2018 e **R\$ 373.000,91** (trezentos e setenta e três mil reais e noventa e um centavos) para o exercício de 2019.

II – Para a UGE 170104 – Coordenadoria de Integração da Cidadania, o valor mensal de R\$ 11.978,74 (onze mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 143.744,88** (cento e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), sendo o valor de **R\$ 21.162,44** (vinte e um mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) para o exercício de 2018 e **R\$ 122.582,44** (cento e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) para o exercício de 2019.



**SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA
CIDADANIA**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

LEONARDO DE MORAES BARROS

Chefe de Gabinete

CONTRATANTE

ANDREA SOUSSI RIVETTI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Clarice R. Russo*

R.G.: CLARICE R. RUSSO
Diretora do Centro de
Gestão de Contratos

7.469.704-3

Nome:

R.G.:

Conceição Aparecida Cardoso
Assistente Técnico
de Coordenador

RG-13.138.009



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: Secretaria da Justiça e de Defesa da Cidadania

CONTRATADO: **ARKLOK EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EIRELI**

CONTRATO Nº: 14/2016 PROCESSO Nº 002247/2016 SPDOC-873732/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados (outsourcing) de locação de computadores com suporte técnico
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 11 de outubro de 2018.



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Clarice Rodella Russo

Cargo: Assistente Administrativo


CPF: 267.060.058-19 RG: 7.469.704-3

Data de Nascimento: 22/03/1954

Endereço residencial completo: Rua Cero Corra, nº 914 apto. 123A Vila Romana

E-mail institucional: crusso@sp.gov.br

Telefone (s): comercial (11) 32912600 r-2762

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Leonardo de Moraes Barros

Cargo: Chefe de Gabinete

CPF: 276.632.018-09 RG: 26.299.649-2

Data de Nascimento: 09/07/1979

Endereço residencial completo: Rua Maria Borba, nº 67 apto. 72 Vila Buarque

E-mail institucional: leonardobarros@sp.gov.br

Telefone(s): comercial: (11) 3291.2606, celular: (11) 9.8458.0530

Assinatura: _____



Pela CONTRATADA:

Nome: Andrea Soussi Rivetti

Cargo: Representante da empresa

CPF: 335.746.688-05 RG: 35.036.641-X -SSP-SP

Data de Nascimento: 22/03/1960

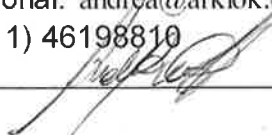
Endereço residencial completo: Alameda Inglaterra, 546 – Residencial Alphaville

I – Barueri – CEP-06474-280

E-mail institucional: andrea@arklok.com.br

Telefone(s): (11) 46198810

Assinatura: _____



Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

___ SIAFEM2018-EXEFIN,CONSULTAS,CONNL (CONSULTA NOTA DE LANÇAMENTO) _____
CONSULTA EM 30/10/2018 AS 15:23 USUARIO : DARE
DATA EMISSAO : 30OUT2018 NUMERO : 2018NL03301
DATA LANÇAMENTO : 30OUT2018 TELA : 01/01
UNIDADE GESTORA : 200001 - SECRETARIA DA FAZENDA
GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA
CNPJ/CPF/UG FAVORECIDA: 10489713000114 - ARKLOK EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E
GESTAO FAVORECIDA :

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	REC/DESP	CLASSIFIC	FONTE	V A L O R
540800	10489713000114		891230103		700,40

A DEVOLUÇÃO DA CAUÇÃO
SERÁ EFETUADA COM A
APRESENTAÇÃO OBRIGATORIA
DESTA ORIGINAL

OBSERVACAO :

PRORROGA E COMPLEMENTA A 2017NL03243, TOTALIZANDO R\$29.057,00 CONF. ENDOSSO DE N°0433960 DA APÓLICE N°0346233 DA J.MALUCELLI S/A,VENC.07/11/2019.AUT. OFÍCIO N°77/18-SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA-CGADM. PASTA 1775/SG.
LANCADA POR : TAMANDARE GONCALVES OLIVEIRA - 200002 EM : 30OUT2018 AS 15:21

